ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

LEI Nº 1.490, DE 27 DE MAIO DE 1999.

Equipara os vencimentos dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustados as tabelas anexas à Lei 1.457, de 26 de junho de 1998 (anexos IV e V), equiparando-se ao salário mínimo vigente atualmente, de R$ 136.00 (cento e trinta e seis reais), os vencimentos dos servidores públicos municipais que estão inferior a esse valor.

Parágrafo Único - As demais tabelas anexas à Lei nº 1.457, de 26 de junho de 1998, permanecem inalteradas, e em pleno vigor.

Art. 2° - As tabelas citadas no Art. 1°, que estão em anexo, ficam fazendo parte integrante desta Lei,

Art. 3° - As pensões de responsabilidade do Erário Municipal, também terão seus valores equiparados ao salário mínimo vigente atualmente, ou seja, R$ 136.00 (cento e trinta e seis reais).

Art. 4° - A remuneração para as pessoas contratadas conforme a Lei nº 1.445, de 04 de março de 1998, e para as pessoas contratadas conforme a Lei nº 1.470, de 26 de outubro de 1998, será mensal e no valor equiparado ao salário mínimo vigente atualmente, ou seja, R$ 136.00 (cento e trinta e seis reais).

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 01 de maio de 1999, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN - Palácio "Pref. Raul Macedo" - 27 de maio de 1999.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

Anexo IV

	PADRÃO/ NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	B	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	C	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00

	PADRÃO/ NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	B	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	C	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00

	PADRÃO/ NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	136,00	136,00	136,00	136,28	139,01
	B	141,78	144,61	147,50	150,49	153,49
	C	156,54	159,66	162,86	166,13	169,47

Currais Novos/RN, 27 de maio de 1999.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

Anexo V

	PADRÃO/ NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	E	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	F	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00

	PADRÃO/ NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	E	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	F	136,00	136,00	139,77	143,96	148,24

	PADRÃO/ NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	148,24	152,69	157,27	162,02	166,88
	B	171,87	177,04	182,32	187,82	193,44
	C	199,24	205,23	211,39	217,71	224,27

Currais Novos/RN, 27 de maio de 1999.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Administração